

Cumpra-se

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 14 de outubro de 1969

~~Joaquim Teses~~
Prefeito Municipal

Lei nº 369

Cria Filial de Biblioteca

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a criar no lugar apelidado Floriano, neste Município de Domingos Martins, (uma) Biblioteca Pública Municipal, funcionando no entanto, como filial da Biblioteca Pública Municipal, edificada na sede da freguesia de Domingos Martins.

Artº 2º. As obrigações inerentes a criação da filial de Biblioteca Municipal, no lugar denominado apelidado Floriano, serão atribuídas pelo senhor Prefeito Municipal, de acordo com as necessidades do serviço de forma a bem servi-lo e melhor executá-lo.

Artº 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Teses

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 14 de Outubro de 1969

~~Joaquim Teses~~
Prefeito MunicipalLei nº **370**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Domingos Martins, autorizado a executar o Plano de Urbanização, da localidade de Marechal Floriano, neste Município, conforme planta anexada ao presente.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 14 de Outubro de 1969

~~Joaquim Teses~~
Prefeito MunicipalLei nº **371**

cria os serviços autônomos de água e esgotos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Domingos